



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 13 | 2023 | Aveiro ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C R E C H E | | M A G I N A R T E
Morada do estabelecimento R u a | 3 3 | - | n.º | 1 3 3 1
Código postal 4 5 0 0 - 1 9 1 | E s p i n h o
Localidade E s p i n h o
Distrito Aveiro Concelho Espinho Freguesia Espinho
Telefone 913581331 E-mail escolinhaimaginate@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo J o a n a | L o b i o | S i l v a | , | u n i p e s s o a l | , | l d a
N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 1 6 5 7 4 1 9 1 1
Morada R u a | 3 3 | , n.º | 1 3 3 1
Código postal 4 5 0 0 - 1 9 1 | E s p i n h o
Localidade E s p i n h o

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta Creche
Capacidade máxima da resposta 47 (Quarenta e sete) utentes.
(por extenso)
Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 9 | 0 1
ano mês dia
Observações quanto à capacidade, se necessário Em parecer técnico da UTAE-NATRS, o número máximo de crianças por sala é: Até à aquisição da marcha - 07 crianças; Entre a Aquisição da marcha e os 24 meses - 14 crianças; Entre os 24 e os 36 meses - duas salas de atividades - 16 + 10 crianças)

4 EMISSÃO

Data de emissão
2 0 2 4 | 0 8 | 0 5
ano mês dia

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei!